UC : 68351224

Nome

: Consorcio de Geracao Distribuida Plin Energia

Endereço : Av Estelio Machado Loureiro, 185

Bairro : Dist de Yolanda Cidade : Ubirata - Parana - 85440000 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 07

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
01/2024	0	0	4748	178	78	0	4670	0
12/2023	0	0	3738	189	89	0	3649	0
11/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
10/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
09/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
07/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
06/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: UC sem saldo a expirar

4. Última fatura : 01-20245669708813 ref: 01/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 15/01/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 50079280

: Syn Agentes Autonomos de Investimentos S S Ltda

Endereco : Av Cerro Azul, 1822

Bairro : Zona 02

Nome

Cidade : Maringa - Parana - 87010000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 19

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Saldo Anterior Cred. Receb. Outra UC		Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
01/2024	2	30	0	0	0	30	0	32
12/2023	13	4415	0	8391	4426	-11	0	2
11/2023	0	7674	0	7815	7661	13	0	13
10/2023	0	2105	0	8377	2105	0	0	0
09/2023	3168	0	0	5707	3168	-3168	0	0
08/2023	3168	0	0	100	0	0	0	3168
07/2023	2587	581	0	100	0	581	0	3168
06/2023	2587	0	0	100	0	0	0	2587
05/2023	0	2587	0	100	0	2587	0	2587
04/2023	0	2100	0	2396	2100	0	0	0
03/2023	0	0	0	100	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	3062	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	3247	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 2 em 01/12/2028

4. Última fatura : 01-20235608428553 ref: 12/2023 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 15/01/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 63737906

: C a Vertuan Ltda Endereco : Av Sao Paulo, 743

Bairro : Zona 07

Nome

Cidade : Maringa - Parana - 87030025 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 15

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior Cred. Receb. Outra UC		Energia Injetada		Energia Ativa		Credito Utilizado no Mês		Saldo Mes			Saldo Transferido Outra UC			Saldo Final									
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP
01/2024	0	0	0	0	0	11089	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11089	0	0	0	0	0	11089
12/2023	0	0	6	0	0	7497	0	0	0	0	0	17793	0	0	7503	0	0	-6	0	0	0	0	0	0
11/2023	0	0	57	0	0	15238	0	0	0	0	0	17888	0	0	15289	0	0	-51	0	0	0	0	0	6
10/2023	0	0	58	0	0	14805	0	0	0	0	0	20407	0	0	14806	0	0	-1	0	0	0	0	0	57
09/2023	0	0	0	0	0	13458	0	0	0	0	0	17355	0	0	13400	0	0	58	0	0	0	0	0	58
08/2023	0	0	483	0	0	8757	0	0	0	0	0	15075	0	0	9240	0	0	-483	0	0	0	0	0	0
07/2023	0	0	3315	0	0	10485	0	0	0	0	0	13417	0	0	13317	0	0	-2832	0	0	0	0	0	483
06/2023	0	0	1465	0	0	15568	0	0	0	0	0	13818	0	0	13718	0	0	1850	0	0	0	0	0	3315
05/2023	0	0	0	0	0	18460	0	0	0	0	0	17095	0	0	16995	0	0	1465	0	0	0	0	0	1465
04/2023	0	0	0	31	16470	0	0	0	0	0	0	17833	0	0	16501	31	16470	-16501	0	0	0	0	0	0
03/2023	131	12498	0	13	3226	0	0	0	0	0	0	18749	0	0	15868	13	3226	-15868	0	0	0	0	0	0
02/2023	26	12833	0	131	17991	0	0	0	0	0	0	18464	0	0	18364	131	17991	-18364	0	0	0	131	12498	0
01/2023	27	29023	902	0	0	0	0	0	0	0	0	17193	0	0	17093	0	0	-17093	0	0	0	26	12833	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 11089 em 01/01/2029

4. Última fatura: 01-20235576435321 ref: 12/2023 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0.

Emitido em: 15/01/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

: 01

UC : 79630391

: Supermercado Pao de Mel do Paraiso Ltda

Endereço : Av Decio Vergani, 1012

Bairro : Uvaranas

Nome

Cidade : Ponta Grossa - Parana - 84030530 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
01/2024	15204	4670	40	12760	12660	-7950	0	7254
12/2023	9203	15182	40	11520	9221	6001	0	15204
11/2023	9705	9203	40	11360	9745	-502	0	9203
10/2023	8351	9657	0	11120	8303	1354	0	9705
09/2023	6623	8351	40	9480	6663	1728	0	8351
08/2023	4691	6623	40	9040	4731	1932	0	6623
07/2023	8942	4691	40	9320	8982	-4251	0	4691
06/2023	10904	7658	40	9760	9660	-1962	0	8942
05/2023	10592	10532	40	10360	10260	312	0	10904
04/2023	6002	15097	40	10800	10547	4590	0	10592
03/2023	0	6002	80	9880	80	6002	0	6002
02/2023	0	10098	120	10360	10218	0	0	0
01/2023	0	0	80	10480	80	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 2584 em 01/12/2028

4. Última fatura: 01-20245628354695 ref: 01/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 2584, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 15/01/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.